PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Oficio nº. 135/2016-GP

Limeira do Oeste – MG., 28 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 14– **""ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 732/2015 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 741/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- Projeto de Lei Ordinária nº 15– **"INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

- Projeto de Lei Ordinária nº 16– **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Éder Aguiar Teixeira
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
0000158	Autenticação: 02016/09/300000158
Número / Ano	0000158 / 2016
Data / Horário	30/09/2016 - 11:58:38
Assunto	ENVIA PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS: 14 (ALTERA LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES), 15 (SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES) E 16 (LOA).
Interessado(s)	Enedino Pereira Filho
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Mauro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Mensagem nº. 14/2016

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 14 que: **"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº. 732/2015 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 741/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2016 diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização legal.

O limite autorizado nas legislações municipais, não está sendo suficiente para remanejar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta (Prefeitura e Câmara Municipal) no decorrer deste exercício.

Dado a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: sociais – (educação, saúde e assistência social), infra-estrutura urbana, serviços de limpeza, conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais, e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para 20% (vinte por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Esclarecemos mais, que as fontes de recursos de que tratam os

incisos II e III, do § 1° do artigo 43, da Lei 4.320/64, serão discriminadas no decreto de suplementações às dotações orçamentárias.

Para maiores agilidade do serviço contábil e para atender as necessidades do município, solicita-se do Poder Legislativo a autorização de alteração em mais 10% (dez por cento) do percentual constante nas referidas leis, visando solucionar o empenho de tais despesas funcionais, nesse exercício.

A análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei é sem sombra de dúvida do interesse de todos os munícipes, razão pela qual solicita que seja votado e aprovado em regime de urgência, possibilitando ao Chefe do Executivo cumprir com suas obrigações legais.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 732/2015 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 741/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do art. 12 da Lei nº 732, 22 de junho de 2015, da seguinte forma:

"Art. 12 - ...
II- abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada".

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 4º da Lei nº 741, de 20 de novembro de 2015, da seguinte forma:

"Art. 4º - ...
II- abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada".

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 28 de setembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária